

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 19.

Palmas, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

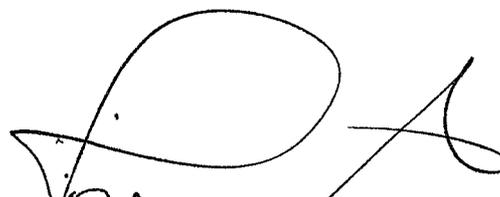
Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória 6/2020, modificadora da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Cuida-se de iniciativa dedicada a aprimorar a estrutura técnico-administrativa do IGEPREV-TOCANTINS, acrescentando-lhe o Comitê de Investimentos e assegurando-lhe que novas práticas de gestão se apliquem à composição e ao funcionamento do Conselho Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



MAURO CARLESSE
Governador do Estado